



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

Edição Nº: 3525



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO O CANTOR ALISSON ROSSI, PARA SE APRESENTAR NA FESTA PÚBLICA DE COMEMORAÇÃO DOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, NO DIA 05 DE ABRIL DE 2026, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do município de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência e proposta comercial.

NOME DO CONTRATADO: 44.256.194 ELIAS ANTONIO

CNPJ sob nº: 44.256.194/0001-66

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

419 12.001.27.813.3401.2033. 3.3.90.39.00.00 1000

Grandes Rios, 26 de março de 2026.

WILLIAM JOSE GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

Edição Nº: 3525



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO O CANTOR ALISSON ROSSI, PARA SE APRESENTAR NA FESTA PÚBLICA DE COMEMORAÇÃO DOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, NO DIA 05 DE ABRIL DE 2026, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do município de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: 44.256.194 ELIAS ANTONIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.256.194/0001-66, com endereço à Rua Ari Borba Carneiro, nº 114, Centro, na cidade de Grandes Rios/PR.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO O CANTOR ALISSON ROSSI, PARA SE APRESENTAR NA FESTA PÚBLICA DE COMEMORAÇÃO DOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, NO DIA 05 DE ABRIL DE 2026, COM NO MÍNIMO 02H00MIN DE DURAÇÃO.	UND	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

419 12.001.27.813.3401.2033. 3.3.90.39.00.00 1000

Grandes Rios, 26 de março de 2026.

WILLIAM JOSE GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ADEILSON SOUZA AGUIAR
Secretário Municipal de Esporte e Cultura
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

Edição Nº: 3525



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, IV, a, §7º, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA OBRIGATÓRIA DE 500 HORAS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO FORNECEDOR ORIGINAL, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320GC, CHASSI CAT00320ABR470242 MOTOR: G9F16690, ADQUIRIDA EM 10/10/2025, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA.

NOME DO CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ sob nº 76.527.951/0003-47

VALOR: R\$ 6.166,80 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes e Recursos
372 09.001.20.608.3101.2057 3.3.90.30.00.00 1000
374 09.001.20.608.3101.2057 3.3.90.39.00.00 1000

Grandes Rios, 26 de março de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

Edição Nº: 3525



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO VINCULACIONAL

Contrato Administrativo nº 11/2026.

PROCESSO EM REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 09/2026.

Processo Administrativo nº 31/2026.

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

CONTRATADA

M D Ribeiro e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.086.058/0001-77.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para organização, planejamento, coordenação, execução, gerenciamento e operacionalização da EXPO GRANDES RIOS 2026, conforme Termo de Convênio nº 070/2026, e Execução completa de rodeio profissional integrado à programação oficial do evento, a ser realizada nos dias 13, 14 e 15 de março de 2026, no Distrito de Ribeirão Bonito, Município de Grandes Rios/PR, compreendendo a gestão integrada de todas as etapas necessárias.

FUNDAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Alteração qualitativa de forma bilateral e consensual para a mudança de data e reagendamento da organização e execução da EXPO GRANDES RIOS 2026 objeto do Contrato Administrativo nº 11/2026, para os dias 04, 05 e 06 de abril de 2026.

MODIFICAÇÃO DE VALORES

Não haverá aumento de valores, além dos já previstos em contrato.

AMPARO LEGAL

Vide Cláusula Décima Quinta, do Contrato Administrativo nº 11/2026.

DATA DA ASSINATURA

26/03/2026.

Grandes Rios, 26 de março de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

Edição Nº: 3525



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **23/04/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **aquisição de grama esmeralda em placas**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 26 de março de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/995E-A929-3AC7-07F2> e informe o código 995E-A929-3AC7-07F2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

Edição Nº: 3525



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ
25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **13/04/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, visando a **aquisição de refeições prontas tipo self service e tipo marmitex para atender à necessidade das Secretarias Municipais de Grandes Rios**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 26 de março de 2026.

William José da Silva
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/D795-1F89-081C-C0AA> e informe o código D795-1F89-081C-C0AA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

Edição Nº: 3525



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PARANÁ, inscrito no CNPJ 75.741.348.0001/39 com sede na Av. Brasil nº 967, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. William José Gonçalves, portador da Cédula de Identidade, RG nº 16.171.015-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 327.918.858-03, do outro lado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e **ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE GRANDES RIOS (AAGR)**, entidade beneficente de assistência social e educação, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.835/0001-09, sediada na Av. Brasil, S/N na cidade de Grandes Rios -PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente Maurício Pereira de Almeida, portador de RG nº 14.968.536-7 e CPF nº 125.830.459-70, residente e domiciliado na cidade de Grandes Rios -PR, resolvem celebrar o presente termo, dispensando-se a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Municipal nº 069/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O Município concederá a título de Subvenção Social à Associação Acadêmica de Grandes Rios, referente a recursos livres do município, que tem como objetivo o auxílio no transporte de Estudantes.

Solicitação de recursos financeiros destinados ao custeio e manutenção do transporte de estudantes universitários do município, garantindo deslocamento regular, contínuo e seguro até as instituições de ensino superior localizadas no município de Ivaiporã/PR.

Os recursos serão aplicados nas seguintes despesas necessárias à execução do serviço de transporte estudantil:

- Manutenção e revisões preventivas programadas em concessionária;
- Aquisição de óleo diesel para abastecimento dos veículos utilizados no transporte;
- Contratação de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros, inclusive para viagens interestaduais ou internacionais quando aplicável;
- Despesas com motorista terceirizado, para operação do serviço;
- Contratação de van complementar, visando suprir eventual aumento de demanda ou necessidade de reforço na capacidade de transporte.

O objetivo é assegurar condições adequadas de mobilidade aos estudantes, permitindo o acesso regular às atividades acadêmicas nas instituições de ensino superior.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

Edição Nº: 3525



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2- O Município repassará anualmente à Entidade o valor de R\$ 91.000,00 (Noventa e Um mil reais) para o transporte dos alunos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

3- Repassará à Entidade os recursos financeiros estabelecidos na cláusula anterior; de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

3.1- Fiscalizará a aplicação dos recursos transferidos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE A ENTIDADE:

4- Não utilizará os recursos recebidos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio;

4.1- Prestará contas dos recursos recebidos bimestralmente, à Prefeitura Municipal de Grandes Rios;

4.2- Arcará com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, decorrentes da execução do Convênio;

4.3- Restituirá os valores transferidos, acrescidos de correção monetária e juros, se os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida, não for executado o objeto da avença ou não for apresentada à Prestação de Contas;

4.4- Manterá registros, arquivos e controles contábeis das despesas realizadas, à disposição do órgão de controle, avaliação e auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – COMPLEMENTAR

O veículo utilizado para a execução do transporte de estudantes universitários será disponibilizado pelo município de Grandes Rios, quando aplicável, em regime de cooperação institucional com a Associação Acadêmica de Grandes Rios – A.A.G.R., exclusivamente para a finalidade prevista neste Plano de Trabalho.

Compete à Associação Acadêmica de Grandes Rios – A.A.G.R. a responsabilidade pela guarda, zelo, correta utilização, conservação e manutenção preventiva do veículo, devendo adotar todas as providências necessárias para garantir seu adequado funcionamento, segurança e preservação, incluindo a realização periódica das revisões e manutenções preventivas recomendadas pelo fabricante ou pela concessionária autorizada.

As manutenções corretivas de maior complexidade, compreendendo, entre outras, troca de pneus, substituição de peças mecânicas, serviços de mecânica corretiva, elétrica, suspensão, transmissão e demais reparos necessários ao pleno funcionamento do veículo, poderão ser executadas ou custeadas pelo Município de Grandes Rios, mediante análise técnica e autorização prévia da Administração Municipal, observadas as normas aplicáveis administração pública.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

Edição Nº: 3525



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Entretando, o Município de Grandes Rios ficará isento de quaisquer despesas relativas a manutenções corretivas caso não seja devidamente comprovada pela Associação a realização das manutenções preventivas necessárias, bem como nos casos em que fique caracterizado uso inadequado, negligência na conservação ou desvio de finalidade na utilização do veículo.

Para fins de controle, transparência e prestação de contas, a Associação deverá:

1. Manter registro e documentação comprobatória das manutenções preventivas realizadas, incluindo notas fiscais, relatórios de serviços ou comprovantes emitidos por oficinas ou concessionárias;
 2. Manter o controle básico de utilização do veículo, contendo informações sobre itinerários, quilometragem aproximada e finalidade do deslocamento;
 3. Disponibilizar tais documentos sempre que solicitados pela Administração Municipal, pelo Controle Interno ou pelos órgãos de fiscalização competentes.
- A presente cláusula tem por finalidade assegurar a correta utilização do bem público, a preservação do patrimônio municipal e a adequada aplicação dos recursos públicos, garantindo a continuidade, regularidade e segurança do transporte universitário.

CLÁUSULA QUINTA– DA GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO

5 - O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONTRATANTE a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONTRATADA;

5.1 - O responsável pela gestão do convênio poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

5.2 – A gestão e fiscalização da parceria ficará a cargo da Secretaria de Planejamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6- Os recursos para atender a despesa correrão à conta da dotação orçamentária.

Unidade Dotação Orçamentária Fonte Desp.

Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte	Desp.
06 004	06.004.12.361.1201.2176 3.3.50.43.00.00	1000	216



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

Edição Nº: 3525



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

§ Primeiro: Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente pela conta bancária específica, sendo permitidos somente ordem bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

7- O Convênio terá o prazo de vigência de 09 meses, podendo ser prorrogado ou alterado, se assim convencionarem as partes, mediante a lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

8- A Entidade ficará sujeita à fiscalização do órgão de controle, avaliação e auditoria do Município.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9- A Entidade Prestará Contas dos recursos recebidos, bimestralmente, à Prefeitura Municipal de Grandes Rios, apresentando os extratos bancários de movimentação financeira, quadro demonstrativo das despesas, comprovantes das despesas realizadas e demais documentos solicitados pelo órgão de controle, avaliação e auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10- O presente Termo poderá ser rescindido, mediante comunicação prévia com antecedência de 60 (sessenta) dias, ou a qualquer tempo, caso ocorra o descumprimento das cláusulas ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente ao pagamento ou restituição do valor devido até a rescisão, respondendo ainda, por todos e quaisquer ônus decorrentes de procedimentos judiciais que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11- Caberá obrigatoriamente à contratada a restituição de recursos, nos casos previstos em Lei.

12- No caso de paralisação no cumprimento do objeto desta parceria, é prerrogativa do contratante assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

13. É assegurado o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

Edição Nº: 3525



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

14- As questões decorrentes da execução deste termo de Convênio que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Por estarem justo e acertado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor; na presença de duas testemunhas.

Grandes Rios – PR, 20 de março de 2026

MAURICIO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha